



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

---

**OFÍCIO Nº 043/2026 | GABINETE DO PREFEITO**

*Itaú de Minas, 11 de março de 2026.*

**AO EXMO. SR.  
RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 20/26.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo com elevada consideração, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, no exercício de suas competências constitucionais e legais, vem, por meio do presente expediente, apresentar resposta formal ao ofício em epígrafe, datado de 11 de fevereiro de 2026, por meio dos quais foram encaminhadas proposições legislativas aprovadas em Sessão Ordinária havida no dia 10 do referido mês.

Destarte, em fiel observância ao princípio da cooperação entre os Poderes e em respeito ao controle parlamentar exercido nos termos da legislação vigente, encaminho, a seguir, as manifestações técnico-administrativas do Poder Executivo em relação às matérias em tela, conforme solicitado e/ou indicado por essa Egrégia Casa Legislativa.

**1- REQUERIMENTO Nº 01/2026, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA:** Excelentíssima Senhora Vereadora; em atenção ao Requerimento apresentado por Vossa Excelência, por meio do qual são solicitadas informações acerca do levantamento e cadastramento de pacientes portadores de Fibromialgia, bem como sobre a confecção de carteirinhas de identificação destinadas a esses pacientes, informo que a matéria foi **devidamente encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde**, para análise e manifestação dos setores técnicos competentes.

Após a devida apreciação pela pasta responsável e pelos órgãos envolvidos, as informações solicitadas foram consolidadas e seguem **em anexo**, para conhecimento e apreciação de Vossa Excelência.

**2- REQUERIMENTO Nº 03/2026, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção ao Requerimento apresentado por Vossa Excelência, por meio do qual são solicitadas informações acerca da execução da obra de reforma e revitalização da Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, realizada pela empresa Danimann Construtora Ltda.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

---

informo que a matéria foi devidamente encaminhada à Secretaria Municipal de Obras Públicas de Itaú de Minas e ao **Setor de Engenharia do Município**, para análise e manifestação técnica.

Após a apreciação pelos setores competentes, as informações solicitadas foram consolidadas e seguem **em anexo**, para conhecimento e apreciação de Vossa Excelência.

No que se refere especificamente ao detalhamento dos pagamentos realizados à empresa contratada, cumpre esclarecer que tais informações encontram-se **disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas**, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

**3- REQUERIMENTO Nº 05/2026, de autoria do Ilmo. VEREADOR DYONATAN CAMILO COSTA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção ao Requerimento apresentado por Vossa Excelência, por meio do qual são solicitadas informações acerca da situação das empresas responsáveis e do cumprimento dos cronogramas referentes a diversas obras públicas em execução no Município, informo que a matéria foi devidamente **encaminhada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e ao Setor de Engenharia**, para análise e manifestação técnica.

Após a apreciação pelos setores competentes, as informações solicitadas foram consolidadas e seguem **em anexo**, para conhecimento e apreciação de Vossa Excelência.

**4 - REQUERIMENTO Nº 06/2026, de autoria do Ilmo. VEREADOR DYONATAN CAMILO COSTA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção ao Requerimento apresentado por Vossa Excelência, por meio do qual são solicitadas informações detalhadas acerca da destinação e aplicação dos recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Federal Emidinho Madeira, destinados à reforma do denominado “Campo do Belarmino”, passo a prestar os esclarecimentos que seguem, em perspectiva técnica e jurídico-administrativa.

**1. Da natureza jurídica do ajuste**

Inicialmente, cumpre salientar que o recurso foi formalmente indicado ao Município de Itaú de Minas, sendo de competência exclusiva da Prefeitura Municipal a responsabilidade pela execução, gestão, fiscalização e prestação de contas do respectivo instrumento, inexistindo qualquer corresponsabilidade de terceiros quanto aos ônus ou bônus decorrentes da execução do ajuste.

O instrumento firmado trata-se de **Contrato de Repasse**, modalidade de transferência voluntária da União disciplinada pela legislação federal pertinente, no âmbito do qual a **União Federal, por intermédio do Gestor do Programa – MINIS-**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

**TÉRIO DO ESPORTE**, integrante do Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte, é representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, que atua como mandatária da União na operacionalização, acompanhamento técnico, análise documental e fiscalização da execução contratual.

O Município apresentou junto ao Ministério do Esporte a **Proposta nº 067770/2025**, regularmente cadastrada na plataforma federal, culminando na formalização do respectivo Contrato de Repasse.

### 2. Do valor do ajuste

O valor global do investimento pactuado perfaz o montante de **R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)**, sendo:

- **R\$ 384.000,00** correspondentes ao repasse da União, após as deduções e ajustes operacionais efetuados pelo Governo Federal;
- **R\$ 20.000,00** a título de contrapartida financeira do Município de Itaú de Minas, devidamente prevista no Plano de Trabalho aprovado.

Esclarece-se, portanto, que o valor efetivo do ajuste não corresponde a R\$ 400.000,00, mas sim ao montante acima discriminado, conforme cláusulas do Contrato de Repasse firmado entre as partes.

### 3. Do histórico da formalização

Importa registrar que a referida emenda parlamentar encontrava-se originalmente destinada a outro Município, o qual não conseguiu cumprir as exigências técnicas preliminares para celebração do ajuste.

Nesse cenário, o Setor de Convênios da Prefeitura de Itaú de Minas atuou com reconhecida eficiência técnica, viabilizando, em aproximadamente uma semana, toda a documentação necessária à formalização do contrato junto ao Governo Federal.

Registre-se que parte significativa das diligências ocorreu durante o recesso de final de ano, em contexto de prazos extremamente exíguos. Em determinada oportunidade, no dia 26 de dezembro, a mandatária da União concedeu prazo de apenas 34 (trinta e quatro) minutos para envio de documentos e complementações técnicas — exigência que foi tempestivamente cumprida pelo Município, assegurando a consolidação do ajuste.

### 4. Da liberação dos recursos

Por se tratar de Contrato de Repasse com acompanhamento da Caixa Econômica Federal, o fluxo financeiro não ocorre de forma automática.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

---

O recurso **ainda não foi depositado nas contas do Município**, uma vez que a sistemática contratual prevê que:

1. O Município elabore e submeta o projeto executivo;
2. O projeto seja analisado e aprovado pela mandatária da União;
3. Seja instaurado e concluído o processo licitatório;
4. Após homologação e validação dos atos, o Ministério autorize a liberação dos recursos, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da União;
5. Somente então seja emitida autorização para início da obra.

Tal procedimento encontra respaldo nas cláusulas contratuais e nas normas federais que regem as transferências voluntárias.

#### **5. Do estágio atual**

O projeto executivo encontra-se em fase inicial de elaboração, com previsão de conclusão entre os meses de maio e junho do corrente exercício. Somente após sua finalização e aprovação técnica pela Caixa Econômica Federal será possível iniciar a fase de instrução do procedimento licitatório.

No momento, portanto, ainda não há previsão definida para abertura do certame, pois esta depende da aprovação formal do projeto técnico.

#### **6. Da garantia de execução e dos prazos**

A indagação acerca do risco de perda do recurso por decurso de prazo não encontra respaldo fático na conduta administrativa deste Município. A atual Administração jamais perdeu recursos federais por inércia ou descumprimento contratual. Ao contrário, possui histórico de atuação diligente, inclusive na recuperação de recursos anteriormente considerados inviabilizados.

O cronograma previsto observará rigorosamente o prazo de vigência do Contrato de Repasse, sendo a conclusão da obra planejada dentro da validade do instrumento firmado, respeitados os trâmites técnicos e legais exigidos pela União.

#### **7. Considerações finais**

A execução de Contratos de Repasse exige estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e responsabilidade fiscal. Nesse contexto, todas as etapas vêm sendo conduzidas com segurança jurídica, transparência e respeito às normas que regem as transferências voluntárias federais.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se façam necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

---

**5 – INDICAÇÃO Nº 08/2026, de autoria do Ilmo. VEREADOR PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se solicita a realização de limpeza geral, com capina de mato, retirada de entulhos e lixo acumulado nas imediações da trilha paralela à Rua Elísio Amorim, na Vila Santo Antônio, nas proximidades da lateral do CECOI, bem como a instalação de iluminação pública no local, informo que **os serviços de limpeza e manutenção mencionados já foram devidamente realizados pela Administração Municipal.**

A Administração Municipal agradece a colaboração de Vossa Excelência, cuja iniciativa contribui para a manutenção e melhoria dos espaços públicos do município.

**6 – INDICAÇÃO Nº 09/2026, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se ratifica a Indicação nº 95/25, solicitando providências quanto à limpeza e carpina do terreno localizado entre a Avenida Liberdade e a Rua Milton de Souza Meirelles, no Bairro Universitário, informo que, conforme verificação preliminar, **o imóvel mencionado não se trata de área verde pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal.**

Dessa forma, a matéria será **encaminhada ao Setor de Fiscalização Municipal**, para que seja realizada a devida averiguação e, sendo confirmada a titularidade particular do imóvel, o(s) respectivo(s) proprietário(s) seja(m) **devidamente notificado(s)** para que proceda(m) com a limpeza do terreno, em conformidade com a legislação municipal vigente.

A Administração Municipal agradece a colaboração de Vossa Excelência, cuja iniciativa contribui para a manutenção da limpeza urbana e para a preservação das condições adequadas de salubridade no município.

**7 – INDICAÇÃO Nº 10/2026, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; Em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se solicita a adoção de providências quanto às condições estruturais da Casa do Aposentado, especialmente no que se refere a possíveis problemas no telhado e em elementos de madeira que aparentam estar danificados, informo que a matéria será **encaminhada à Secretaria Municipal de Obras Públicas**, a fim de que seja realizada **vistoria técnica no imóvel**, com o objetivo de avaliar as condições estruturais apontadas e, sendo necessário, indicar as medidas corretivas cabíveis.

Cumpre ainda informar que, em reunião administrativa realizada na tarde de ontem no Paço Municipal, foi deliberado que a **Casa do Aposentado, bem como as atividades desenvolvidas no referido espaço, passarão oficialmente a ficar sob**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

**a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Itaú de Minas e do Conselho Municipal de Cultura de Itaú de Minas.**

Tal definição administrativa busca conferir maior organização à gestão do espaço, tendo em vista que, até então, **não havia uma pasta específica formalmente responsável pela coordenação e acompanhamento das ações realizadas no local.**

A Administração Municipal agradece a colaboração de Vossa Excelência e reforça o compromisso com a preservação dos espaços públicos e com a segurança dos cidadãos que deles fazem uso.

**8 – INDICAÇÃO Nº 11/2026, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se solicita a adoção de providências quanto aos buracos existentes na pavimentação da Rua Geraldo Rodrigues Oliveira, no Bairro Acácias, nas imediações dos números 262 e 230, informo que a **intervenção já se encontra em fase de providências pela Administração Municipal.**

Os setores competentes foram acionados para que seja realizada a devida manutenção na via pública, com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade e segurança no local.

A Administração Municipal agradece a colaboração de Vossa Excelência, cuja iniciativa contribui para a melhoria da infraestrutura urbana e para o bem-estar da população.

**9 – INDICAÇÃO Nº 12/2026, de autoria do Ilmo. VEREADOR HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se solicita a troca do toldo de proteção localizado na entrada do Pronto Socorro Municipal Maria Guerra, informo que a matéria será **encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde de Itaú de Minas**, para análise e adoção das providências necessárias visando à substituição do referido equipamento.

A Administração Municipal agradece a colaboração de Vossa Excelência, cuja iniciativa contribui para a melhoria das condições de atendimento e acolhimento à população que utiliza os serviços de saúde do município.

**10 – INDICAÇÃO Nº 13/2026, de autoria do Ilmo. VEREADOR PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se solicita a realização de limpeza geral na Rua Rodrigues Amorim, nas imediações do Lar São Vicente de Paulo de Itaú de Minas, informo que **a intervenção já foi devidamente realizada**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

---

**pela Administração Municipal**, com a execução dos serviços de limpeza e retirada de materiais acumulados no local.

A Administração Municipal agradece a colaboração de Vossa Excelência, cuja iniciativa contribui para a manutenção da limpeza urbana e para a melhoria das condições dos espaços públicos do município.

**11 – INDICAÇÃO Nº 14/2026, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se solicita a realização de serviços de carpina do mato, bem como a retirada de galhos e árvores quebradas no Estádio de Futebol Jorge Dias de Oliva, informo que a matéria será **encaminhada ao Setor de Esportes do Município**, para que sejam adotadas as providências necessárias visando ao **pronto atendimento da demanda**.

A Administração Municipal agradece a colaboração de Vossa Excelência, cuja iniciativa contribui para a adequada manutenção dos espaços públicos destinados à prática esportiva e ao lazer da população.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e, com agradecimentos de praxe, reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

---

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG**